

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 105/92 - Reautuado em 21-06-93
INTERESSADA : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Catanduva
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 729/93 CETG "D" Aprovado em: 25/08/93
Comunicado ao Pleno em: 06/10/93

1. HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 184 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

PROCESSO CEE Nº 105/92

PARECER CEE Nº 729/93

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva desenvolveu suas atividades nesse período com 32 professores e 928 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Ciências habilitação em Matemática

Geografia

Historia

Letras

Pedagogia

Biblioteconomia

Estudos Sociais

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de agosto de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

PROCESSO CEE Nº 105/92

PARECER CEE Nº 729/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 25 de agosto de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício
da Presidência - CETG